

Ao

Deputado Mauro De Nadal

Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE TURÍSTICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – AETTUSC, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 10.875.134/0001-09, com sede na Rua Jamily Elias, 20, Roçado, sala 02, na cidade de São José/SC, CEP 88.108-310, pelo presente, informa e requer:

Recebeu esta entidade notícia a respeito da aprovação do PL 283/2019, que trouxe a figura do multiembarque para o fretamento, visando regularizar, pelo que consta o “Fretamento denominado pela norma estadual como Fretamento Eventual - Viagens Especiais”, turismo em regra. Ocorre que no trâmite do PL, foi aprovada também a Emenda do deputado Romildo Titon, com a seguinte redação:

“§5º - A empresa transportadora que tenha concessão de serviço em linha regular será ouvida previamente para autorizar o fretamento por multiembarque para outras empresas, no eixo de influência de sua linha concedida”.

Referida redação, **porém**, não especificou qual tipo de fretamento a norma visava regular, induzindo que o “fretamento contínuo”, fretamento de fábrica, fretamento que leva os trabalhadores e estudantes, diariamente, por exemplo, estaria incluído no dispositivo.

A redação aprovada, então, induz que TODAS as fábricas que tenham rotas no “eixo de influência”, das linhas regulares, tenham que pedir manifestação da empresa do transporte regular correspondente, antecedendo a concessão da licença para realizar tal transporte.

Evidente, que a norma não teve a intenção de atingir tal segmento, porém é certo que em seu bojo, a redação proposta, afeta diretamente tal setor, inviabilizando mais de 1 (um) milhão de trabalhadores que são transportados diariamente pelos ônibus e veículos fretados. Isso, atinge TODA INDÚSTRIA fabril do Estado de Santa Catarina, que é um eixo PRODUTIVO essencial ao nosso Estado, especialmente a agroindústria, que possui horários especiais e em sua maioria em “eixo de influência”, fatos que acabam conduzindo a inviabilidade da emenda proposta com referida redação.

Em que pese o projeto já ter sido aprovado, entendemos que a pretensão desta casa não foi impor tais reflexos negativos ao segmento do Fretamento Contínuo, medida em que, pedimos a intercessão, no que for possível, para viabilizar o VETO da referida norma, de forma que uma redação mais adequada e bem delimitada possa ser melhor construída.

Sem mais, esta entidade mais uma vez agradece a atenção sempre dispendida e se coloca à disposição para informações adicionais.

Desde já agradecemos a atenção.

Orlando Massaneiro

Presidente AETTUSC